

**DECRETO Nº 2.820, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Prorroga o prazo do Censo  
Cadastral Previdenciário  
previsto no Decreto nº 2.800, de  
7 de novembro de 2025,  
conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71,  
inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de dezembro de 2025, o prazo do Censo Cadastral Previdenciário previsto no [Decreto nº 2.800, de 7 de novembro de 2025](#).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do  
Município de Palmas

**Raul de Jesus Lima Neto**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas

**André Fagundes Cheguhem**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão